

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **CARMEM FERREIRA DA MOTTA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 4.480-4.481**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 4.483** – Despacho determinando a reiteração do ofício de fl. 4.431.
2. **Fls. 4.485-4.486** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
3. **Fl. 4.488** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil.
4. **Fl. 4.489** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador.
5. **Fls. 4.491 e 4.525** – Intimações eletrônicas.
6. **Fls. 4.493-4.520** – Certidão de desentranhamento.
7. **Fls. 4.521 e 4.528** – Certidões de intimações eletrônicas.
8. **Fl. 4.523** – Despacho determinando remessa dos autos ao Ministério Público.
9. **Fl. 4.527** – Ministério Público postulando a intimação do Administrador para que esclareça informações acerca de fls. 4.493-4.520.
10. **Fl. 4.530** – Manifestação do Administrador.

11. **Fls. 4.532-4.533** – Despacho determinando o desentranhamento da petição indicada, anexando pesquisa contendo o saldo atualizado da conta nº 700112332515 e determinando a remessa do feito ao Administrador.
12. **Fls. 4.534-4.535** – Pesquisa indicando o saldo atualizado da conta em nome da massa insolvente.
13. **Fl. 4.537** – Certidão de publicação do r. despacho supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, informa o Administrador ciência da pesquisa de **fls. 4.534-4.535**, indicando o saldo atualizado da conta em nome da massa insolvente, no montante de R\$ 1.676.695,91 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) – **conta nº 700112332515**.

Diante deste cenário, **é possível iniciar o pagamento dos credores trabalhistas**, devidamente inscritos no Quadro Geral de Credores, publicado no **index 2361 (fl. 1.951)**, através da intimação daqueles por edital para apresentação de seus dados qualificativos e bancários. A partir da indicação dos dados dos credores, a Administração irá juntar planilha contendo os créditos corrigidos monetariamente para pagamento.

Ainda considerando a pesquisa de **fls. 4.534-4.535**, verifica-se a existência do saldo total em favor da massa falida no montante de R\$ 1.676.695,91 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo possível, o pagamento dos honorários do Administrador, na forma do artigo 24, §2º, da LFRE/2005, de acordo com sua fixação na r. decisão do **index 2209**, conforme tabela a seguir.

Ativo arrecadado	Percentual do Síndico	Art. 24, §2º, da LFRE/2005	Valores para pagamento e reserva
R\$ 1.676.695,91 (index 4534)	5% (index 2209) R\$ 83.834,79	60%	R\$ 50.300,88
		40%	R\$ 33.533,91

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam os credores trabalhistas (index 2361 - fl. 1.951) intimados por edital para apresentação de seus dados qualificativos e bancários, com o fim de pagamento de seus créditos corrigidos monetariamente.
- b) seja expedido mandado de pagamento em favor do Administrador, a partir da conta da massa insolvente (nº 700112332515) e através dos dados bancários a seguir, no valor de R\$ 50.300,88 (cinquenta mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista o ativo arrecadado localizado no index 4534, devendo, ainda, ser reservada a quantia de R\$ 33.533,91 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 24, § 2º, da LFRE/2005, já que corresponde a quarenta por cento dos honorários totais do Administrador.

Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados CNPJ: 26.462.040/0001-49 / Banco Itaú - Ag. 0093 / Cc. 34088-3
--

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2024.

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Carmem Ferreira da Motta
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312